SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0003329-15.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto **Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos**

Requerente: Rubens Fabrício Barbosa 2º Tabelião de São Carlos e outro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Trata-se de pedido de retificação administrativa realizado pelo 2º Tabelião desta comarca de São Carlos, Rubens Fabrício Barbosa. Informa que foi constatada divergência entre a descrição do imóvel presente na matrícula e a constante na escritura de compra e venda. Esclarece o Tabelião que a divergência está na escritura que alienou o imóvel para Célio M. Veltrone e sua esposa Ana Ap. R. de Souza, escritura essa que precisa ser registrada para que a escritura posterior também possa ser registrada, transmitindo a propriedade a Neusa. A matrícula foi aberta após a lavratura da escritura a ser retificada. O tabelião opina pela retificação, haja vista que confrontando com a respectiva matrícula e demais documentos acostados, concluiu ser o caso de erro material.

Ouvido o representante do Ministério Público às fl. 27, este concordou com a retificação.

É o relatório.

Decido.

Diante das evidências apontadas, principalmente a certidão de matrícula acostada, e da necessidade de adequação dos atos para a sua plena eficácia, entendo que o caso permite a correção tal como requerida pelo Tabelião.

Não havendo prejuízo a terceiros e devendo o registro público exprimir a situação real do imóvel, impõe-se a procedência do pedido.

Assim, defiro o pedido para determinar a correção da descrição do imóvel, conforme aquela que constou nos dois primeiros parágrafos do tópico nº 8, à fl. 03 do presente expediente, retificando-se a escritura pública lavrada pela 2º Tabelião Local, Livro 596, Fls. 95/99.

Transitada em julgado, expeça-se o necessário.

Não havendo impugnação ao pedido, não há sucumbência.

P.R.I.C.

São Carlos, 26 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA